



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE**  
**LINDOLFO COLLOR**

**EDITAL N.º 001/2017/PNAIC**

**SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS DO PNAIC (PACTO**  
**NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)**

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lindolfo Collor** Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Capivara Nº1000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Martina Márcia Presser, considerando o disposto no Art.24 da Portaria nº826/2017 de 7 de julho de 2017, do Ministério da Educação – MEC, realiza Seleção Pública dos Formadores Locais no Âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e do Programa Novo Mais Educação – PNME, do PNAIC 2017 para o Município de Lindolfo Collor.

**1 – Do Objetivo:**

Em virtude do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo selecionará candidatos com base na portaria 826/2017, de 7 de julho de 2017.

**2 – Do Local de atuação:**

As atividades serão exercidas nas instituições Educacionais da Rede Municipal ou em local a ser definido posteriormente pela Coordenação Local do PNAIC.

**3 – Das Inscrições:**

As inscrições ocorrerão no dia 12/09/17, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lindolfo Collor, Av. Capivara, Nº1000, Sala 12, Centro.

A inscrição no processo de seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) com apresentação de documentação comprobatória, cópias e originais para autenticação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com a coordenadora Local do PNAIC ou com a Equipe de Coordenação da Semect.

Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo da Rede Municipal de Lindolfo Collor;

II – Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos três anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000**

**Fone: (51) 3552 1444**

**CNPJ: 94.707.486/0001-46**





**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

III - Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores;

IV – Ter experiência como professor(a) dos anos iniciais do da rede municipal de ensino de Lindolfo Collor;

V - Ter formação em Licenciatura;

VI - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação;

**4 - Da atuação do Bolsista:**

4.1 – Caberá ao Bolsista participar da formação do PNAIC e ministrar a formação continuada aos professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos, em dias, horários e carga horária a serem definidas pelo Coordenador Local e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

4.1.2 – Em relação ao item 4.1.1 o bolsista atuará fora do seu horário de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em dias, horários e carga horária a serem definidos pela Coordenação Local do PNAIC.

4.2 – Caberá também aos Formadores Locais:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000**

**Fone: (51) 3552 1444**

**CNPJ: 94.707.486/0001-46**





**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**5 – Das vagas:**

Conforme estabelecido pelo PNAIC, a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Turismo disponibilizará de duas (2) vagas para Formadores locais, uma (1) para a pré-escola e 1 (uma) para o ciclo de alfabetização.

**6 – Das etapas do processo de seleção:**

A seleção será realizada em uma única etapa, por meio de análise de currículo em títulos, experiências profissionais e curso de caráter classificatório e eliminatório. De acordo com a tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Ter experiência como professor(a) dos anos iniciais do da rede municipal de ensino de Lindolfo Collor;	40 PONTOS	
Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos três anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;	30 PONTOS	
Ter formação em Licenciatura;	30 PONTOS	
	100 PONTOS	

**7 – Da Avaliação curricular:**

7.1 – A avaliação curricular tomará como base:

- a) - Formação acadêmica mínima – licenciatura
- b) - Experiência Profissional
- c) – Participação em Formação continuada

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000**  
**Fone: (51) 3552 1444**  
**CNPJ: 94.707.486/0001-46**





**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**8 – Da classificação dos candidatos:**

8.1 – Será considerado aprovado nesta seleção o candidato que alcançar nota mínima igual ou superior a 70 pontos.

8.2 – os candidatos serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos aprovados e classificados;

8.2.1 – Na classificação final entre candidatos com igual pontuação, serão critérios de desempate, respectivamente:

- \* Maior tempo de exercício efetivo do cargo na rede de ensino;
- \* Candidato com maior idade.

**9 – Do resultado final:**

O resultado final da Seleção será divulgado por ordem de classificação, a partir das 12h, do dia 13/09/2017 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

**10 – Disposições Finais:**

I - Todo processo de seleção para formadores locais do PNAIC será organizado e validado pela Secretaria Municipal de Educação de Lindolfo Collor, juntamente com a Coordenação Local do PNAIC.

II - Será cancelada a inscrição que não cumprir as exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente;

III- O Formador Local de acordo com a Portaria 851/2017/MEC receberá bolsa de auxílio financeiro. As bolsas concedidas aos participantes da formação continuada no âmbito do PNAIC e do PNME serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

IV – É vedada a designação de qualquer dirigente de educação do estado, Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa.

Parágrafo único: Consideram-se dirigentes de educação do estado, Distrito Federal e do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos eletivos, bem como os diretores escolares e vice-diretores.

V - Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e pelo Coordenador Local do PNAIC;

VI- O Formador Local poderá ser substituído a qualquer momento, caso não cumpra suas atribuições, em conformidade ao artigo 41 da portaria 826/2017/MEC;

VII- Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor. As bolsas concedidas aos participantes da





**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

formação continuada no âmbito do PNAIC e do PNME serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Lindolfo Collor, 11 de setembro de 2017.**

**Martina Márcia Presser**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo**





MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TEL (FIXO): \_\_\_\_\_ TEL (CELULAR): \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: LICENCIATURA EM \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

II – DADOS PROFISSIONAIS:

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO COORDENADOR DA REDE OU FORMADOR DE PROFESSORES: \_\_\_\_\_

LINDOLFO COLLOR, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

( NO ATO DA INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVE SER ENTREGUE EM UM ENVELOPE)

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000  
Fone: (51) 3552 1444  
CNPJ: 94.707.486/0001-46